



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL 029/2025

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios, em consulta e/ou ações administrativas que tramitam no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Tribunal de Contas da União e que figure como parte o Município de Itapiranga/AM, mediante elaboração de defesas, manifestações e recursos em favor da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais e Fundos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Advocatícios, em consulta e/ou ações administrativas que tramitam no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Tribunal de Contas da União e que figure como parte o Município de Itapiranga/AM, mediante elaboração de defesas, manifestações e recursos em favor da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais e Fundos, por intermédio da Empresa ISAAC MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS, CNPJ Nº 31.679.916/0001-43, no Valor Total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) meses, com o valor da parcela mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

AUTORIZAR o empenho da despesa, cujo pagamento far-se-á de acordo com o instrumento contratual. As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2025:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

PUBLICAR esse despacho no Mural de Acordo com o Artigo 92 Parágrafo 1º da Lei Orgânica no Município de Itapiranga/AM, no site do Portal da Transparência do Município de Itapiranga/AM, Diário Oficial.

Itapiranga/AM, em 04 de abril de 2025

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITAPIRANGA/AM



ATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos dias 04 de abril de 2025, em cumprimento ao Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021, foi feita a publicação no Quadro Geral de Avisos deste Poder Executivo Municipal, em 04 de abril de 2025, para fins de eficácia e ampla publicidade de divulgação de todos os atos e procedimentos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do resumo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IL 029/2025, bem como o Extrato do Instrumento Contratual cujo objeto é a Contratação de Serviços Advocatícios, em consulta e/ou ações administrativas que tramitam no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Tribunal de Contas da União e que figure como parte o Município de Itapiranga/AM, mediante elaboração de defesas, manifestações e recursos em favor da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais e Fundos, tendo como objetivo a contratação da Empresa ISAAC MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS, CNPJ Nº 31.679.916/0001-43, no Valor Total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) meses, com o valor da parcela mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 04 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITAPIRANGA/AM



EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 032/2025 - CACT

Partes: Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM e a Empresa ISAAC MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS, CNPJ Nº 31.679.916/0001-43.

Data de assinatura do Contrato: 04 de abril de 2025.

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios, em consulta e/ou ações administrativas que tramitam no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Tribunal de Contas da União e que figure como parte o Município de Itapiranga/AM, mediante elaboração de defesas, manifestações e recursos em favor da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais e Fundos

Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, de 04/04/2025 a 03/04/2026, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Dotação orçamentária:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021. Inexigibilidade de Licitação nº IL 029/2025.

Itapiranga/AM, em 04 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITAPIRANGA/AM